



**ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**

**ATO NORMATIVO DATRI Nº 018/2000**

Teresina, 23 de maio de 2000.

Altera valores constantes do Ato Normativo DATRI nº 044/99, de 23 de novembro de 1999.

**A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 21, I e § 1º, 25, III, IV e V, 61, I e IV, e 62, todos do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.560, de 13.04.89,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - O item abaixo do Ato Normativo DATRI nº 044/99, de 23 de novembro de 1999, passa a vigorar com a seguinte alteração:

| PRODUTO / ESPÉCIE | UNIDADE | DESTINAÇÃO: OPERAÇÃO/CONTRIBUINTE   |  |
|-------------------|---------|---|--|
|                   |         | I - NORMAL/MICROEMPRESA COMERCIAL/FONTE/A VENDER OUTRAS: (Interna e Interestadual de Entrada) | II - INTERMEDIÁRIOS /OUTRAS: (Internas)<br>III - SAÍDAS INTERESTADUAIS |

1 – AGRICULTURA  
1.1 HORTÍCOLAS E FRUTÍCOLAS

|                                   |           |       |       |
|-----------------------------------|-----------|-------|-------|
| <b>Maçã Argentina nº 120</b>      | Cx. 18 kg | 15,00 | 22,50 |
| <b>Maçã Nacional nº 70 a 120</b>  | Cx. 18 kg | 10,00 | 15,00 |
| <b>Maçã Nacional nº 135 a 165</b> | Cx. 18 kg | 8,00  | 12,00 |

Art. 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

**DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO - DATRI**, em Teresina(PI), 23 de maio de 2000.

**PUBLIQUE-SE**

**MARIA CRISTINA LAGES REBELLO CASTELO BRANCO**  
Diretora/DATRI

**PAULO DE TARSO DE MORAES SOUZA**  
Secretário da Fazenda